



## ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – TP – SEINFRA

Aos 25 dias do mês de julho de 2019 às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, estando presente, **OTACÍLIO PINHO JÚNIOR**, presidindo a reunião e os membros: **VALDIRENE FERREIRA CUNHA** e **FRANCISCA DE SOUSA ABREU**, para realizar julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2019 – SEINFRA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU – CE**, consoante os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão de Licitações procedeu à análise detalhada na documentação apresentada e chegou ao seguinte resultado: Foram **INABILITADAS** as empresas: **01 – LAPORTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES**, por estar em desacordo com a alínea “b” do item 4.1 do edital, **02 – ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em desacordo com o item 4.2.4.4 do edital, **03 – COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS**, em desacordo com os itens 4.2.4.1 e 4.2.4.4 do edital, **04 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em desacordo com o item 4.2.4.4 do edital, **05 – VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA**, por não apresentar declaração conforme o item 4.2.4.7 do edital, **06 – MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA ME**, por não apresentar declaração conforme o item 4.2.4.7 do edital, **07 – MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA**, em desacordo com os itens 4.2.4.4 do edital, **08 – CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, em desacordo com os itens 4.2.2.4 e 4.2.4.4 do edital, **09 – TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, por não apresentar declaração conforme o item 4.2.4.7 do edital. **10 – PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELLI**, em desacordo com a alínea “b” do item 4.1 do edital, **11 – MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, em desacordo com a alínea “b” do item 4.1 do edital. Foram **HABILITADAS** as empresas: **01 – COMAR CONSTRUTORA LTDA**, **02 – E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **03 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA**, **04 – PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **05 – OPTIMUS SERVIÇOS LTDA – ME**, **06 – CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, **07 – BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **08 – ECOSEF 'ICE CONSTRUÇÕES E**



SERVIÇOS EIRELI, 09 – PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, 10 – RA CONSTRUTORA LTDA, 11 – LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME 12 – DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 13 – B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 14 – ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, 15 – TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, 16 – AVAM SERVIÇOS EIRELI, 17 – CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, 18 – IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI, 19 – CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA, 20 – ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI. O presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado da fase de habilitação e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a presente sessão.

São Luís do Curu – CE, 25 de julho de 2019.

*Otacílio Pinho Júnior*  
OTACÍLIO PINHO JÚNIOR  
Presidente da CPL

*Valdirene F. Cunha*  
VALDIRENE FERREIRA CUNHA  
(Membro)

*Francisca de Sousa Abreu*  
FRANCISCA DE SOUSA ABREU  
(Suplente)